

Divulgação das decisões e atualizações referentes a precedentes na Primeira Região

1

Afetação do TEMA 1220 pelo STF

(Paradigma RE 1326559)

Questão Submetida a julgamento: Discute, à luz do artigo 146, III, "b", da Constituição Federal, o afastamento da preferência de pagamento aos honorários advocatícios em relação ao crédito tributário, tendo-se presente a declaração de inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do art. 85, § 14, do CPC/2015 proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em sede de incidente de arguição de inconstitucionalidade, por afronta ao artigo 146, inciso III, b, da CF/1988, combinado com o artigo 186 do CTN, com a redação dada pela Lei Complementar 118/2005.

Decisão: "O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada." (Decisão estabelecida pelo Plenário Virtual em 10/06/2022)

Assuntos: Direito tributário; crédito tributário; honorários; advocatício

Andamento do
Processo

2

Admissão do IAC 14 pelo STJ

(Paradigmas CC 188002 e CC 187533 e CC 182276)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz do art. 109, I, da Constituição Federal e do art. 45, do Código de Processo Civil, que se tratando de medicamento não incluído nas políticas públicas, mas devidamente registrado na ANVISA, analisar se compete ao autor a faculdade de eleger contra quem pretende demandar, em face da responsabilidade solidária dos entes federados na prestação de saúde, e, em consequência, examinar se é indevida a inclusão da União no polo passivo da demanda, seja por ato de ofício, seja por intimação da parte para emendar a inicial, sem prévia consulta à Justiça Federal.

Decisão: "A Primeira Seção, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e não suspendeu a tramitação de processos, conforme proposta do Senhor Ministro Relator." (publicação do acórdão de admissão no DJe de 13/06/2022).

Assuntos: DIREITO DA SAÚDE; Pública; Fornecimento de medicamentos; Registrado na ANVISA; Não padronizado.

Publicação do Acórdão do TEMA 1024 pelo STF

(Paradigma RE 1049811)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se à luz dos artigos 146 e 195, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, se o valor retido por administradora de cartões integra, para fins de incidência das contribuições ao PIS e da COFINS, a receita ou o faturamento da empresa que recebe pagamentos por meio de cartões de crédito e débito.

Tese firmada: "O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 1.024 da repercussão geral, negou provimento ao recurso extraordinário. A tese de repercussão geral será fixada em assentada posterior."

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; PIS DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; Cofins DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Base de Cálculo

Inteiro Teor

Publicação do Acórdão do TEMA 1012 pelo STJ

(Paradigmas RESP 1756406 e RESP 1703535 e RESP 1696270)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se a possibilidade de manutenção de penhora de valores via sistema BACENJUD no caso de parcelamento do crédito fiscal executado (art. 151, VI, do CTN).

Tese firmada: O bloqueio de ativos financeiros do executado via sistema BACENJUD, em caso de concessão de parcelamento fiscal, seguirá a seguinte orientação: (i) será levantado o bloqueio se a concessão é anterior à constrição; e (ii) fica mantido o bloqueio se a concessão ocorre em momento posterior à constrição, ressalvada, nessa hipótese, a possibilidade excepcional de substituição da penhora online por fiança bancária ou seguro garantia, diante das peculiaridades do caso concreto, mediante comprovação irrefutável, a cargo do executado, da necessidade de aplicação do princípio da menor onerosidade.

Assuntos: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; DIREITO TRIBUTÁRIO; Suspensão da Exigibilidade; Parcelamento

Inteiro Teor

Publicação do Acórdão do IAC Nº 08 do STJ

(Paradigma RESP 1817302)

Questão Submetida a julgamento: Reconhecimento da legalidade de cobrança promovida por concessionária de rodovia, em face de autarquia de prestação de serviços de saneamento básico, pelo uso da faixa de domínio

da via pública concedida.

Tese firmada: É indevida a cobrança promovida por concessionária de rodovia, em face de autarquia prestadora de serviços de saneamento básico, pelo uso da faixa de domínio da via pública concedida.

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Serviços; Concessão / Permissão / Autorização.

Inteiro Teor

6

Publicação do Acórdão do IAC 09 pelo STJ

(Paradigma RESP 1834896)

Questão Submetida a julgamento: Definir se constitui requisito obrigatório para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do motorista autônomo de transporte coletivo escolar, a realização do exame toxicológico de larga janela de detecção, previsto no art. 148-A, do Código de Trânsito Brasileiro, introduzido pela Lei n. 13.103/2015.

Tese firmada: A apresentação de resultado negativo em exame toxicológico de larga janela de detecção é obrigatória para a habilitação e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação do motorista autônomo de transporte coletivo escolar, nos termos do art. 148-A da Lei n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Sistema Nacional de Trânsito; CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

Inteiro Teor

7

Publicação do Acórdão do IAC 11 pelo STJ

(Paradigma RESP 1830327)

Questão Submetida a julgamento: Definir, à luz das Leis ns. 9.847/1999 e 10.522/2002, o termo inicial dos juros e da multa moratória de multa administrativa aplicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Tese firmada: Interposto recurso contra a decisão de primeiro grau administrativo que confirma a pena de multa imposta pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, os juros e a multa moratórios fluirão a partir do fim do prazo de trinta dias para o pagamento do débito, contados da decisão administrativa definitiva, nos termos da Lei n. 9.847/1999.

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Atos Administrativos; Infração Administrativa; Multas e demais Sanções; Intervenção no Domínio Econômico; Agências/órgãos de regulação.

Inteiro Teor

8

Trânsito em julgado do TEMA 517 pelo STF

(Paradigma RE 970821)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos artigos 146-A e 155, § 2º, da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da aplicação da metodologia de cálculo denominada diferencial de alíquota de ICMS à empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, em face de possível usurpação de competência da União e do princípio da não-cumulatividade.

Tese firmada: "É constitucional a imposição tributária de diferencial de alíquota do ICMS pelo Estado de destino na entrada de mercadoria em seu território devido por sociedade empresária aderente ao Simples Nacional, independentemente da posição desta na cadeia produtiva ou da possibilidade de compensação dos créditos".

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Regimes Especiais de Tributação; SIMPLES DIREITO TRIBUTÁRIO; Crédito Tributário; Prazo de Recolhimento DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Inteiro Teor

9

Trânsito em julgado do TEMA 855 pelo STF

(Paradigma RE 806339)

Questão Submetida a julgamento: Definição do alcance do art. 5º, XVI, da Constituição Federal, notadamente da exigência de aviso prévio à autoridade competente como pressuposto para o legítimo exercício da liberdade de reunião.

Tese firmada: "A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local".

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Domínio Público; Bens Públicos; Utilização de bens públicos DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Garantias Constitucionais DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Liquidação / Cumprimento / Execução DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO; Partes e Procuradores; Sucumbência; Honorários Advocatícios

Inteiro Teor

10

Trânsito em julgado do TEMA 962 pelo STF

(Paradigma RE 1063187)

Questão Submetida a julgamento: "Constitucionalidade da incidência do Imposto de renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre a taxa Selic (juros de mora e correção monetária) recebida pelo contribuinte na repetição do indébito"

Tese firmada: "É inconstitucional a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário."

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Sociais; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido DIREITO TRIBUTÁRIO; Impostos; IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Inteiro Teor

11

Trânsito em julgado do TEMA 1157 pelo STF

(Paradigma ARE 1306505)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos artigos 5º, LV, e 37, II, da Constituição Federal, a possibilidade de reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, do servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 e em período não abrangido pela estabilidade excepcional do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com fundamento na segurança jurídica e na proteção à confiança.

Tese firmada: "É vedado o reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que beneficiado pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, haja vista que esta regra transitória não prevê o direito à efetividade, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e decisão proferida na ADI 3609 (Rel. Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, DJe 30/10/2014)".

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Servidor Público Civil; Sistema Remuneratório e Benefícios; Servidor Público Civil; Sistema Remuneratório e Benefícios; Plano de Classificação de Cargos.

Inteiro Teor

12

Decisão pela Inexistência de Repercussão Geral do Tema 1221 pelo STF

(Paradigma ARE 1376970)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos artigos 5º, II, 149, 150, I, 195, I, a, e II, 212 e 240 da Constituição Federal, a possibilidade de excluir os valores relativos ao imposto de renda de pessoa física e à contribuição previdenciária do empregado e trabalhador avulso, retidos na fonte pelo empregador, da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal e das destinadas ao SAT/RAT e a terceiros, de modo que apenas os valores líquidos de tributos recebidos pelo empregado expressariam a folha de salários.

Decisão: "O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional." (Decisão estabelecida no Plenário Virtual em 17/06/2022)

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições; Contribuições Previdenciárias; Contribuição sobre a folha de salários; Contribuições; Contribuições Sociais; Seguro Acidentes do Trabalho.

13

Julgamento do TEMA 227 da TNU – Em Revisão pelo PUIL 1974/STJ

(Paradigma PEDILEF 50633523920174047100)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se saber se incide o imposto de renda sobre a quantia paga pelo empregador ao empregado, por liberalidade, como incentivo à aposentadoria.

Tese firmada: "Os valores pagos, a título de "prêmio aposentadoria", como retribuição pelo tempo que o empregado permaneceu vinculado ao empregador, têm natureza remuneratória e, portanto, estão sujeitos à incidência do imposto de renda."

Anotação NUGEPNAC: Tese da TNU em revisão - Julgado o PUIL 1974/STJ, o qual foi julgado procedente para declarar insubsistente a tese firmada pela TNU.

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Incidência sobre PDV, IRPF; Imposto de Renda de Pessoa Física, Impostos.

DECISÃO

14

Trânsito em julgado do TEMA 272 pela TNU

(Paradigma PEDILEF 2119950820174025151)

Questão Submetida a julgamento: Saber se a circunstância de o laudo pericial judicial ter registrado a possibilidade de recuperação laborativa condicionada à realização de procedimento cirúrgico, ao qual o segurado não está obrigado a se submeter, autoriza a concessão de aposentadoria por invalidez.

Tese firmada: "A circunstância de a recuperação da capacidade depender de intervenção cirúrgica não autoriza, automaticamente, a concessão de aposentadoria por invalidez (aposentadoria por incapacidade permanente), sendo necessário verificar a inviabilidade de reabilitação profissional, consideradas as condições pessoais do segurado, e a sua manifestação inequívoca a respeito da recusa ao procedimento cirúrgico."

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Auxílio-Doença Previdenciário; Benefícios em Espécie; Aposentadoria por Invalidez (Art. 42/7).

ACÓRDÃO

Supremo Tribunal Federal:

- STF vai discutir reflexos do piso nacional no vencimento de professores da educação básica estadual (Tema 1218).

[Leia Mais](#)

Superior Tribunal de Justiça:

- Não incidem multa e juros de mora sobre contribuições previdenciárias não recolhidas antes da Lei 9.528/1997 TAC (Tema 1103).

[Leia Mais](#)

-
- Corte Especial vai definir se é possível majorar honorários quando o recurso for total ou parcialmente provido (Tema 1059).

[Leia Mais](#)

-
- STJ reafirma tese que prevê devolução de benefícios previdenciários recebidos por força de liminar revogada (Tema 692).

[Leia Mais](#)

-
- Repetitivo afasta improbidade em contratação de servidor temporário sem concurso quando autorizada por lei local (Tema 1108).

[Leia Mais](#)

-
- Repetitivo irá definir se quitação de multa imposta na condenação é requisito para progressão de regime (Tema 1152).

[Leia Mais](#)

Boletim Nugep em formato PDF

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à "Gestão de Precedentes".

Para acesso direto, [clique aqui](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(61)3314-5994

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal José Amilcar Machado
Presidente

Juiz Coordenador:

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso

Ricardo Teixeira Marrara – Diretor NUGEP
Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP
Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEP
Hugo Pereira Leite Filho – Assessor NUGEP
Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEP
Rogério Lima Gois – Assistente NUGEP
Elisson Ferreira Bezerra – Prestador de Serviços
Brenda Cassiano de Souza - Estagiária NUGEP
Gabriel Fernandes Oliveira - Estagiário NUGEP
Colemar Araújo Aguiar - Estagiário NUGEP